

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a sede do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre) no município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.022 de 06 de maio de 1993, na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 318, de 22 de outubro de 2019, em seus Artigos 1º, 2º e 3º, e que dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre); e

Considerando a aprovação da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017 que, em seu Artigo 1º estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer a sede do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas (Comitê Cubatão e Madre) no município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução se extinguirá após a aprovação do novo Regimento Interno pela Assembleia Geral, nos termos da Resolução CERH nº 19/2017.

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO
RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Sandra Eliane Michel

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão,
do Rio da Madre e bacias contíguas**